

RESOLUÇÃO Nº056/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n. 561, de 26 de março de 2020, autoriza a utilização de leitos de hospitais de pequeno porte para cuidados prolongados em atendimento dos pacientes crônicos oriundos de Unidades de Terapia Intensiva e Leitos de Enfermaria de hospitais de referência para COVID-19.

Considerando o Decreto n.4636-R, de 19 de abril de 2020, que institui o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, na Região Metropolitana de Saúde.

Considerando a Portaria 068-R, de 19 de abril de 2020, que dispõe sobre o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, instituído pelo Decreto n.4636-R, de 19 de abril de 2020, e dá outras providências.

Considerando o OFÍCIO (GAB) Nº153/2020, de 27 de abril de 2020, com a solicitação para habilitação dos seus serviços do Hospital Municipal - Orla de Aracruz, hospital de pequeno porte, com objetivo de reduzir e controlar a disseminação a COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* a utilização de 37 (trinta e sete) leitos de cuidados prologados do **Hospital Municipal Orla de Aracruz, CNES:732972-5, IBGE:320060**, hospital de pequeno porte, no município de Aracruz, como retaguarda para receber pacientes crônicos dos hospitais de referência para atendimento a pacientes com COVID-19.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de maio de 2020.

NESIO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES



CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde de Vitória -ES
Presidente do COSEMS-ES